



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>22</u> / <u>02</u> / <u>02</u>
Jornal <u>Mural</u>
<u>da PMI</u>
Assinatura

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 419/2002**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências**

**EDSON VIEIRA**, Prefeito do Município de Itaquiraí,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 307/2001, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente, que se encontra insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessárias, de acordo com as dotações abaixo discriminadas:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.02 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
04.121.202 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.00000 – DESPESAS CORRENTES	
3.10000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
24-3.1.90.1100 – VENC. E VANTAG. FIXAS .....	R\$ 50.000,00
28.-3.3.90.36OUTROS SERVICOS E ENCARGOSP.FISICA .....	R\$ 20.000,00
0401.GERENCIA MUN. DE FINANÇAS	
04010308021.2011.DESENV. ATIV. DESENV. DA RECEITA	
3.0.0.0.0.0.DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
83.3.3.90.30.MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 40.000,00
0502.0842188-2017-MANUT.E ENC. C/DESENV. DO FUNDEF	
300000.-DESPESAS CORRENTES	
3.3.0000-OUTRAS DESP CORRENTES	
134-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente, conforme discriminações que segue e de acordo com o Artigo 7º da Lei Municipal nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARÁ


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


307/2001, em conformidade com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

0200-GABINETE DO PREFEITO	
0202ASSESSORIA DE PLANEJ. DESENV. ECONOMICO	
3000000-DESPESAS CORRENTES	
3.30000.OUTRAS DESP. CORRENTES	
31.-3.3.90..39-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.JUR .....	R\$ 30.000,00
0203-ASSESSORIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0203.2009.DESENV. ATIV, ASSIST. SOCIAL GERAL	
3000000-DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
52.3.3.90.33MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 40.000,00
0301-GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03011003MODERNIZACAO ADM. E TREIN.DE FUNC.	
3000000-DESPESAS CORRENTES	
3.300000.OUTRAS DESP. CORRENTES	
64.3.3.90.39-OUTROS SERV. DE TERC. ....	R\$ 40.000,00
0701-GABINETE DA GER. MUN. OBRAS	
07012024-ADM. E OPER.AC. DA GER. DE ° S.URB.	
3.000000.-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0000 PESSOAL E ENC. SOCIAIS	
163.3.3.90.14-DIARIAS CIVIL .....	R\$ 20.000,00
3.3.0000.OPUTRAS DESPESAS CORRENTES	
165.3.3.90.33.PASSAGENS E DESP. C. ALIMENTACAO .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA REDUCAO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,** aos  
22(vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2002.

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>22/02/02</u>
Jornal <u>Mural</u>
da <u>PMT</u>


  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal